

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 486/2025

AUTORES:

DEPUTADA LUCIANA RAFAGNIN, DEPUTADO PROFESSOR LEMOS,
DEPUTADO REQUIÃO FILHO, DEPUTADO ARILSON CHIORATO, DEPUTADO
DR. ANTENOR, DEPUTADO GOURA, DEPUTADA ANA JÚLIA, DEPUTADO
RENATO FREITAS

EMENTA:

CONCEDE TÍTULO DE CAPITAL PARANAENSE DAS CACHOEIRAS AO
MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 486/2025

Concede Título de Capital Paranaense das Cachoeiras ao município de Prudentópolis.

Art. 1º Concede Título de Capital Paranaense das Cachoeiras ao município de Prudentópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2025.

Deputadas e Deputados Estaduais do Bloco PT/PDT

JUSTIFICATIVA

Criado em 1906 o município de Prudentópolis tem seu aniversário de comemorado no dia 12 de agosto. Formado por imigrantes de diversas nacionalidades, para lá foram portugueses, alemães, franceses, italianos, poloneses e os ucranianos, estes em maior número. O município é a segunda maior cidade da região Centro Sul e Centro-Oeste do Estado, e o 5º maior em extensão territorial do Paraná

O município é dotado de grande quantidade de cachoeiras e saltos devido a formação do relevo acidentado. Também é cortado por diversos rios como o Rio São Francisco, Rio dos Patos, Rio Ivaí, Rio São Sebastião, Rio São João, Rio Barra Grande e muitos outros. Esses atrativos fazem parte do patrimônio natural do município.

Conhecida por "Terra das Cachoeiras Gigantes", Prudentópolis têm catalogadas mais de 100 cachoeiras e muitas delas ultrapassam 100 metros de altura, dentre elas o Salto São Francisco (localizado no Parque Estadual da Serra da Esperança, com uma distância de 50 km do centro da cidade, possui aproximadamente) e o Salto São Sebastião, com quedas que variam de 80 a quase 200 metros. O Salto São Francisco, além de ser a mais alta da cidade com os seus 196 metros, é a cachoeira mais alta da Região Sul do país.

A maioria das cachoeiras é cercada por Cânions que se estendem ao longo do leito dos rios, bem como de florestas nativas. Características geológicas singulares com observação da flora e fauna, Prudentópolis oferece também muitas cachoeiras de pequeno porte, que podem ser utilizados como duchas naturais, além de grutas e penhascos tornam os locais ainda mais belos.

Nesse contexto, a concessão do título de "Capital Paranaense das Cachoeiras" reconhece e valoriza a riqueza natural do município, contribuindo para o fortalecimento da identidade local, a promoção do turismo sustentável e o desenvolvimento econômico da região.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Diante do exposto apresenta-se o presente projeto para o qual pedimos apoio.



DEPUTADA LUCIANA RAFAGNIN

Documento assinado eletronicamente em 30/06/2025, às 09:52, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO PROFESSOR LEMOS

Documento assinado eletronicamente em 30/06/2025, às 10:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADA ANA JÚLIA

Documento assinado eletronicamente em 30/06/2025, às 10:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO ARILSON CHIORATO

Documento assinado eletronicamente em 30/06/2025, às 10:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO GOURA

Documento assinado eletronicamente em 30/06/2025, às 11:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO REQUIÃO FILHO

Documento assinado eletronicamente em 30/06/2025, às 11:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO DR. ANTENOR

Documento assinado eletronicamente em 30/06/2025, às 13:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO RENATO FREITAS

Documento assinado eletronicamente em 30/06/2025, às 13:52, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **486** e o código CRC **1F7D5A1F2D8D7DA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3870/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 30 de junho de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 486/2025**.

Curitiba, 30 de junho de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 30/06/2025, às 16:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3870** e o
código CRC **1F7C5F1C3D1E2BE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3871/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 30 de junho de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 30/06/2025, às 16:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **3871** e o código CRC **1B7C5F1C3C1B2BB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1708/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 01/07/2025, às 10:08, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1708** e o
código CRC **1C7A5F1F3E7D4EE**